



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2011

PREÂMBULO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede a Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001.05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor Célio Francisco Diniz, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Montes Claros, n.º 190, nesta cidade de Assis/SP, portador do RG n.º. 23.014.563-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º. 110.774.448-26 e de outro lado a empresa **WIZ SYSTEMS DO BRASIL, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, estabelecida à Rua Alameda Araguaia, n.º 933, Cj. 84, Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.973.374/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Manuel Glicberg Blum, uruguaio, divorciado, portador do RNE W30.229-O, residente e domiciliado à Rua dos Franceses, n.º 498, Apto. 183 A, Morro dos Ingleses, São Paulo, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo ao termo de contrato n.º 009/2011.

Cláusula Segunda – Do valor:

Tendo em vista o acréscimo quantitativo o valor mensal estimado do presente termo aditivo é de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco) que corresponde ao acréscimo do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do termo de contrato n.º 009/2011.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação:

O acréscimo quantitativo, ora formalizado, se fundamenta no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º do mesmo artigo da Lei Federal n.º 8.666/93.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Quarta – Da Vigência:

O presente termo aditivo tem prazo de vigência a partir de 03 (três) de maio de 2012 e término em 03 (três) de agosto de 2012 ou até que se conclua o Processo Licitatório – Modalidade Pregão.

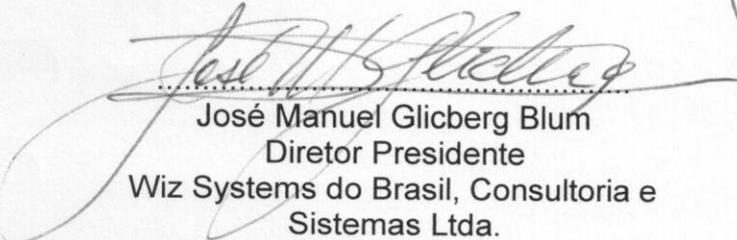
Cláusula Quinta – Da Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de contrato nº 009/11 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

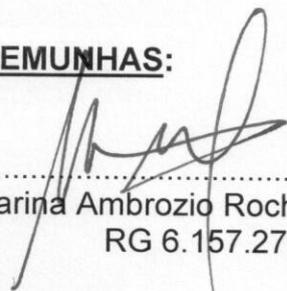
Assis, 27 abril de 2012.

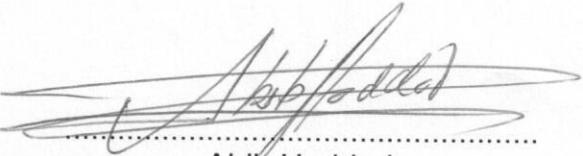
AS PARTES:


.....
José Manuel Glicberg Blum
Diretor Presidente
Wiz Systems do Brasil, Consultoria e
Sistemas Ltda.
CONTRATADA


.....
Célio Francisco Diniz
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


.....
Marina Ambrozio Rocha da Mata
RG 6.157.279


.....
Abib Haddad
RG 6.936.992